EMENDA SUPRESSIVA 001/2006

Projeto de Lei nº 063/2006-PE.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU a seguinte,

EMENDA:

Art. 1º - O artigo 3º do Projeto de Lei nº 063/2006-PE, passa a ter o seu inciso II suprimido.

"Art. 3º. .....
I - .....
II – suprimido .....”

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2006.

Vereador-autor